Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.

CNPJ/ME n° 07.594.978/0001-78 - NIRE 35.300.477.570 Companhia Aberta

Edital de Convocação aos Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.

Assembleia Geral de Debenturistas Nos termos da Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.", conforme aditada ("Escritura de Emissão" e "Emissora", respectivamente), ficam os titulares das duas séries de debêntures da referida emissão ("Debenturistas") e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 10 de dezembro de 2021, às 10 horas, por meio exclusivamente digital, a fim de deliberarem sobre (a) a liberação, pro rata à quantidade de Debêntures objeto da aquisição facultativa a ser realizada oportunamente pela Emissora, das Cessões Fiduciárias, assim entendidas como a Cessão Fiduciária de Aplicação Financeira, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Conta Vinculada: (b) consequentemente, a alteração das alíneas (kk) e (II) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; (c) a exclusão da obrigação prevista na alínea (ii) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, ou, alternativamente, o não cumprimento de tal obrigação até 30 de abril de 2022, sem que seja configurada hipótese de vencimento antecipado não automático previsto na Cláusula 6.32.2 (b) da Escritura de Emissão; e (d) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, incluindo, mas não se limitando a, celebração de aditamentos à Escritura de Emissão e demais documentos relacionados, para fins de formalização das deliberações constantes dos itens (a), (b) e (c) acima. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da ordem do dia sejam aprovadas pelo quórum necessário. PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DIGITAL. Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital: 1- Acesso e utilização do Sistema Eletrônico. A AGD será realizada através de plataforma digital "Zoom", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora. Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização (*i.e.*, até 08 de dezembro), para os e-mails <u>ri@smartfit.com.br</u> e ger2.agente@oliveiratrust.com.br: (i) a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos Debenturistas, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da Assembleias, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo. A Emissora e ou o Agente Fiduciário enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 (11) 94353-6331, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Emissora pelo telefone +55 (11) 4858-2219. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pelo Agente Fiduciário. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Os Debenturistas que participarem via Zoom, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença. 2- Admissão de Instrucão de Voto a Distância: O Debenturista poderá exercer seu direito de voto a distância, por meio do preenchimento do Boletim de Voto a Distância, o qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (https://investor.smartfit.com.br/). Para que o Boletim de Voto a Distância seia considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que os Boletins de Voto a Distância sejam rubricados e assinados com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 8º da Instrução CVM 625. Será aceito o Boletim de Voto a Distância que for enviado, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails <u>ri@smartfit.com.br</u> e <u>ger2.agente@oliveiratrust.com.br</u>. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. 3- Depósito Prévio de Documentos. Os Debenturistas deverão enviar aos enderecos eletrônicos ri@smartfit.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme $\S~2^\circ$, artigo 4° , da Instrução CVM 625. São Paulo, 19 de novembro de 2021. Thiago Lima Borges - Diretor de Relações com Investidores.

Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneantes de Uso Doméstico e de Uso Profissional

CNPJ. nº 48.089.296/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL

A Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Higiene Limpeza e Saneantes de Uso Doméstico e de Uso Profissional doravante denominada "ABIPLA", entidade associativa, com sede na Rua do Paraíso, 139, 5º andar, São Paulo/SP, por sua Presidente, CONVOCA suas Associadas em consonância ao previsto nos artigos 22, II e 23, § 3°, do Estatuto Social, ao comparecimento para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 26/11/2021, às 14:15 hs em primeira convocação e às 14:30 hs em segunda convocação, para aprovação da propositura de amicus curiae em face da ADPF 882, que trata das infrações em decorrência do transporte de carga com excesso de peso, em formato virtual através da plataforma Microsoft Teams, em razão da pandemia COVID-19, cujo link será disponibilizado mediante solicitação ao e-mail: paulo.engler@abipla.org.br São Paulo. 19 de novembro de 2021.

Juliana Durazzo Marra - Presidente da ABIPLA

Usineses Usinagem de Precisão Ltda. =

CNPJ/MF nº 65.454.589/0001-43 - NIRE: 35209910088 Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de Novembro de 2021 Data, Hora, Forma e Local: em 16/11/2021, às 14h00, será considerada como realizada na sede da sociedade, localizada à Rua Henrique Jacobs, 1870, Parque Egisto Ragazzo, Limeira/SP. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Presentes: Edgard Nilson Leite, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 17.759.968-6/SSP-SP e CPF/MF sob nº 088.846.228-08, residente e domiciliado em Limeira/SP, Rua Juá, 433 - Terras de São Bento I, Limeira - SP - CEP 13.484-674, Sergio Aparecido Gimenez, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.940.868/SSP-SP e CPF/MF nº 102.224.238-54, residente e domiciliado em Campinas/SP, na Rua Pastor Alzimar José Alves, 297, Parque Alto Taquaral, CEP 13.087-754 e Rogerio Calegaro de Arruda, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 30.553.193-1/SSP-SP e CPF/MF sob nº 284.050.438-37, residente e domiciliado em Sumaré/SP na Rua Nova Odessa, 32, Parque Nova Veneza, CEP 13.177-271. Mesa: Edgard Nilson Leite (Presidente) e Sergio Aparecido Gimenez (Secre tário), em processo de escolha conduzido por administrador da Sociedade. **Ordem do Dia:** Redução do capital social no valor de R\$ 1.010.000,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 2.010.000,00, passará a ser de R\$ 1.000.000,00. Para os efeitos do 1°, do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato. Deliberação: Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, o montante da presente redução será devolvido, na proporção das participações societárias de cada um dos sócios na sociedade, conforme disposto na IN/DREI nº 81, de 10/06/2020, sendo ao sócio **Edgard Nilson Leite,** no montante de R\$ 553.480,00, correspondendo a 54,80% do valor da redução do capital, com 50% do terreno designado por Lote 07 da Quadra "B-5" do Loteamento denominado Chácaras Santa Letícia, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Inicia-se esta descrição no vértice denominado 1, localizado na divisa do Prédio de nº 157 da Rua Santa Letícia, de propriedade de José Antonio Mendes, no alinhamento predial da Rua; deste vértice segue pelo alinhamento predial, confrontando com a Rua Santa Letícia, no azimute 309°16'21" e distância de 20.02m até o vértice 2, localizado na divisa do Prédio de número 107 da Rua Santa Letícia, de propriedade de Osmar Mascaro; deste vértice deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa, confrontando com o Prédio de nº 107 da Rua Santa Letícia no azimute 39°41'23" e distância de 56,25m até o vértice 3, localizado na divisa do Prédio de nº 350 da Rua Yves Montand, de propriedade de Wilson Lima Barreto; deste vértice deflete à direita e segue pelo alinhamento da divisa, confrontando com o Prédio de nº 350 da Rua Yves Montand no azimute 129°54'24" e distância de 10,58m até o vértice 4, localizado na divisa do Prédio de nº 370 da Rua Yves Montand, de propriedade de Wilson Lima Barreto; deste vértice segue pelo alinhamento de divisa, confrontando com o Prédio de nº 370 da Rua Yves Montand no azimute 129°54'24' e distância de 9,39m até o vértice 5, localizado na divisa do Prédio de nº 157 da Rua Santa Letícia, deste vértice deflete à direita e segue pelo alinhamento da divisa, confrontando com o Prédio de nº 157 da Rua Santa Letícia no azimute 219°38'34" e distância de 56,02m até o vértice 1, onde deu-se o início desta descrição, encerrando a área de 1.122.36m2, tendo sido utilizado como referência para este levantamento, o Marco PMC 2060 (coordenadas E=282.785,055 e N= 7.459.633,168) da Base Cartográfica do Município de Campinas - Elipsóide Hayford/Córrego Alegre. Matrícula 235.705, folha 001, do Terceiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Código Cartográfico da Prefeitura Municipal de Campinas/SP: Quarteirão 15310, Quadra, Gleba 007 e R\$ 107.060,00 em espécie e que ficará com a participação societária de R\$ 548.000,00; o sócio **Sergio Apareci**do Gimenez, no montante de R\$ 442.000,00 correspondendo a 44,20% do valor da redução do capital, com 50% do terreno designado por Lote 07 da Quadra "B-5" do Loteamento denominado Chácaras Santa Letícia. nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Inicia-se esta descrição no vértice denominado 1, localizado na divisa do Prédio de nº 157 da Rua Santa Letícia, de propriedade de José Antonio Mendes, no alinhamento predial da Rua: deste vértice seque pelo alinhamento predial, confrontando com a Rua Santa Letícia, no azimute 309°16'21" e distância de 20,02m até o vértice 2, localizado na divisa do Prédio de número 107 da Rua Santa Letícia, de propriedade de Osmar Mascaro: deste vértice deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa, confrontando com o Prédio de nº 107 da Rua Santa Letícia no azimute 39°41'23" e distância de 56,25m até o vértice 3, localizado na divisa do Prédio de nº 350 da Rua Yves Montand, de propriedade de Wilson Lima Barreto; deste vértice deflete à direita e segue pelo alinhamento da divisa, confrontando com o Prédio de nº 350 da Rua Yves Montand no azimute 129°54'24" e distância de 10,58m até o vértice 4, localizado na divisa do Prédio de nº 370 da Rua Yves Montand, de propriedade de Wilson Lima Barreto; deste vértice segue pelo alinhamento de divisa, confrontando com o Prédio de nº 370 da Rua Yves Montand no azimute 129°54'24" e distância de 9,39m até o vértice 5, localizado na divisa do Prédio de nº 157 da Rua Santa Letícia, deste vértice deflete à direita e segue pelo alinhamento da divisa, confrontando com o Prédio de nº 157 da Rua Santa Letícia no azimute 219°38'34" e distância de 56,02m até o vértice 1, onde deu-se o início desta descrição, encerrando a área de 1.122,36m2, tendo sido utilizado como referência para este levantamento, o Marco PMC 2060 (coordenadas E=282.785,055 e N= 7.459.633,168) da Base Cartográfica do Município de Campinas - Elipsóide Hayford/Córrego Alegre. Matrícula 235.705, folha 001, do Terceiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Código Cartográfico da Prefeitura Municipal de Campinas/SP: Quarteirão 15310, Quadra, Gleba 007; que ficará com a participação societária de R\$ 442.000,00; e o sócio Rogerio Calegaro de Arruda, no montante de R\$ 10.100,00, correspondendo a 1,0% do valor da redução do capital em espécie e que ficará com a participação societária de R\$ 10.000,00. Encerramento e Aprovação da Ata: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. Nilson Leite (Presidente) e Sergio Anarecido Gimenes (Secretário) e Rogerio Calegaro de Arruda (sócio). Edgard Nilson Leite - Presidente; Sergio Aparecido Gimenez - Secretário; Rogerio Calegaro

BC2 Construtora S/A =

de Arruda - Sócio.

CNPJ/ME nº 08.945.525/0001-01 - NIRE 35.300.488.903 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da "Companhia" convocados a se reunirem em AGO, que se realizará, em 1ª convocação, no dia 30/11/2021, às 10h00, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º Andar, Sala 5, Jaguaré, São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: I - Tomar as contas dos administradores, assim como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanco Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; II - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2020: e. III - Fixar a remuneração anual global dos administradores. Informações Gerais: O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; (ii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia ou no seu Portal do Acionista locado no seu site: www.gpssa.com.br, em conformidade com as disposições dos artigos 124 e 135 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 18/11/2021. **Top Service Serviços e Sistemas S/A** (18, 19 e 20/11/2021)

==== Boa Vista Serviços S.A. ===

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 11.725.176/0001-27 - NIRE 35.300.377.605 Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Ficam os senhores acionistas da Boa Vista Serviços S.A. ("Companhia"), convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a qual será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, com início às 10:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a re-ratificação de deliberação tomada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de julho de 2021, no tocante ao reflexo, no patrimônio líquido da Companhia, da incorporação de ações da Konduto Internet Data Technology S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ ME sob o nº 19.780.395/0001-10, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 9º andar, Consolação, CEP 01415-000 ("Konduto"), nos termos descritos na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia; (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da Gorioux Faro Auditores Independentes S/S, sociedade simples limitada estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 2050, 15º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.058.550/0001-00, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 023.512/O-0, com seu contrato social registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, prenotado sob nº 35696 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada responsável pela a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Konduto ("Laudo de Avaliação"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na data-base de 31 de outubro de 2021, a ser incorporado pela Companhia nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Konduto Internet Data Technology S.A. pela Boa Vista Serviços S.A.", celebrado pela administração da Konduto e a administração da Companhia em 18 de novembro de 2021 ("Protocolo"), o qual reflete os termos da incorporação da Konduto pela Companhia ("<u>Íncorporação</u>"); (iii) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Émpresa Avaliadora; (iv) a proposta de aprovação do Protocolo; (v) a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, a qual se tornará eficaz em 1° de janeiro de 2022, caso aprovada; e (vi) a proposta de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. Instruções Gerais: Nos termos do artigo 5°, §3°, da Instrução CVM n° 481/09 ("Instrução CVM n° 481"), os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@boavistascpc.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 19 de novembro de 2021), solici-

conforme aplicavers:			
Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador		Х	Х
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	1	Х	X
Contrato social ou Estatuto social consolidado e atualizado e os docu- mentos societários que comprovem a representação legal do acionista ⁽²⁾	1	Х	Х
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, se for o caso ⁽³⁾	Х	Х	X
Regulamento consolidado do fundo(2)	-	_	X

tando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e

votação à distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia,

Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. (2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. (3) No caso de representação por procurador. Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notarização ou consularização/apostilamento. Nos termos da Instrução CVM nº 481, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.boavistascpc.com.br/), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentados no dia da Assembleia através da plataforma digital, à mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia. 19 de novembro de 2021. Alfredo Cotait Neto -Presidente do Conselho de Administração.

Plutão Investimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 19.439.486/0001-97 - NIRE 35.229.687.015

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 01.08.2021 Data, hora, local: 01.08.2021, às 13hs., na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440. 11º andar parte. São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Marcelo Michaluá; Secretário: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. Deliberações Aprovadas: (i) incorporação da Sociedade, por sua única acionista RB Capital Commercial Properties S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 09.272.156/0001-04 ("Incorporadora"), nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), firmado em 01.08.2021, elaborado em coniunto pela administração da Sociedade e da Incorporadora: (ii) Ratificar a nomeação da Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade, CRC 2SP036249/O-1 e no CNPJ/MF nº 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Sociedade por meio da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01.08.2021: (iii) Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido da Sociedade, emitido pela empresa acima indicada. O Laudo de Avaliação teve como base o balanco patrimonial especial, levantado em 01.08.2021, tendo apurado um patrimônio líquido no valor de R\$ 6.724.13: (iv) a incorporação da Sociedade, pela Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal da Sociedade, para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, que a Incorporadora assume, todo o ativo e o passivo da Sociedade, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações; (v) Declarar extinta a Sociedade, que será sucedida pela incorporadora, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito: e (vi) Autorizar os Administradores da Sociedade a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas. Foi decidida nesta data, a incorporação da Sociedade pela Incorporadora. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 01.08.2021. Sócio: RB Capital Commercial Properties S.A. por seu Diretor Renato Bugana Peres e seu procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. JUCESP nº 540.252/21-9 em 08.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

